

LEI Nº 2.194 DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para pagamento do 13º e da Folha de Dezembro do ano de 2008, para o cumprimento de ordem judicial referente ao repasse dos duodécimos para a Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial nos limites, respectivamente, de R\$ 2.595.570,64 (dois milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), de R\$ 1.304.016,52 (um milhão e trezentos e quatro mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) e de R\$ 94.787,30 (noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), com a utilização de recursos da reserva de contingência.

Parágrafo Único – Os pagamentos descritos no caput compreendem a folha de dezembro de 2008, o 13º Salário de 2008, e a decisão judicial, objeto do processo nº. 0352.08.048563-9.

Art. 2º - Os créditos adicionais especiais serão abertos por meio de decretos do Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei nº 4320/64, nos quais se especificará as dotações a serem criadas, assim como os valores exatos a serem abertos, observando o limite previsto no “caput” do art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 23 de janeiro de 2009.**

**MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal**

**ALEXANDRE DE SÁ RÊGO
Secretário Municipal de Administração**

**KLEUBER CARNEIRO JAQUES
Secretario Municipal de Finanças**